

PLANO DE TRABALHO**PLANO DE TRABALHO DOCENTE****1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE**

DOCENTE: Fernanda Elena Tenório Altvater	SIAPE: 2323217
REGIME DE TRABALHO: (X) Dedicção Exclusiva () 40 h () 20 h	
CONTRATO: (X) EFETIVO () TEMPORÁRIO	DATA DA CONTRATAÇÃO : 01/07/2016

Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na Legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

- I. . Tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho;
- II. . Tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos;
- III. . Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV. . Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.
- 5. . **11 A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:**
 - I. . Docentes com regime de tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 e no máximo 12 horas para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino; e
 - II. .
 - o com regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 e no máximo 16 horas semanais para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino.
- A. . **12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.**
 - o **Único.** Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.

2. ATIVIDADES DE ENSINO**2.1. AULAS**

Art. 4.º As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância (EAD), desde que previstas no Projeto

Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional.

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
			SEM.	ANUAL
Técnico Integrado	UC Empatia (A)	1,5h	X	
Técnico Integrado	UC Empatia (B)	1,5h	X	
Técnico Integrado	UC Ética “In vitro”	1,5h	X	
Técnico Integrado	UC Filosofia é um absurdo!	1,5h	X	
Técnico Integrado	UC Filosofia para vestibulares I	1,5h	X	
Técnico Integrado	UC Filosofia para Vestibulares II	1,5h	X	
Técnico Integrado	UC Filosofia para Vestibulares III	1,5h	X	
Técnico Integrado	UC Machado de Assis, um filósofo?	1,5h	X	
Técnico Integrado	UC Tutoria 2020.2 Fer Elena	0,75h	X	
Licenciatura em Química	Metodologia Científica aplicada ao TCC	1,5h	X	

2.2. ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

Art. 5.º Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Interação assíncrona com os estudantes	0,75h
Elaboração de materiais didáticos	0,50h
Correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes	0,50h

Planejamento pedagógico	0,75h
Orientação de estágios e trabalhos de conclusão	0,75h
Atendimento aos estudantes	0,75h

Art. 5.º Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

2.3. APOIO AO ENSINO

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Interação assíncrona com os estudantes	0,75h
Interação síncrona com os estudantes	0,75h
Elaboração de materiais didáticos	0,50h
Correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes	0,50h
Planejamento pedagógico	0,75h
Atendimento aos estudantes	0,75h

2.3. APOIO AO ENSINO

Art. 6.º Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

- I. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
- II. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Orientação de Atividades Complementares;
- IV. Orientação não remunerada de Monografia de Especialização;
- V. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;
- VI. Atendimento aos alunos;

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO

			INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento aos alunos do Técnico Integrado: https://meet.google.com/mae-szuk-xxo?hs=122&authuser=0	Sexta-feira	2h	14:00	16:00
Atendimento aos alunos do Técnico Integrado: https://meet.google.com/mae-szuk-xxo?hs=122&authuser=0	Quinta-feira	2h	14:00	16:00

3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
23411.002131/2020-47	Crises existenciais: textos e confissões	14,25h	Dezembro/2021

3.2. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
		INÍCIO	TÉRMINO

5. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Tutoria	Semanal	0,75
Subcomissão Permanente de Pessoal Docente	Semanal	1h
Núcleo de Atendimento às pessoas com necessidades especiais (NAPNE)	Semanal	1h
Núcleo de Arte e Cultura (NAC)	Semanal	0,75h

6. ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

ATIVIDADE	PERIODICIDADE

7. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL

--	--

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2.1	14,25h
ATIVIDADE 2.2	4h
ATIVIDADE 2.3	4h
ATIVIDADE 3.1	14,25h
ATIVIDADE 3.2	
ATIVIDADE 4	
ATIVIDADE 5	3,5h
ATIVIDADE 6	
TOTAL	40 h



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA ELENA TENÓRIO ALTVATER, Servidor Docente**, em 28/05/2021, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1240110** e o código CRC **33394E4D**.